

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0.70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0.80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PAT

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 699, DE 11 DE MAIO DE 1950

Dispõe sobre concessão de um auxílio de Cr\$ 4.000,00 à concertista Professora Vera Veloso.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É concedido, no corrente exercício, à concertista Professora Vera Veloso, o auxílio de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba 16-8.93.4, Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de maio de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de maio de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com os poderes que lhe foram delegados pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e de conformidade com a Resolução publicada no "Diário Oficial" de 9 de maio de 1947,

Resolve nomear, para exercerem as funções de Membros da Comissão Estadual de Preços, os senhores:

- Dr. Clovis Sales Santos,
- Dr. Mario Di Piero,
- Dr. Flavio Albuquerque Land,
- Dr. José Celestino Bourroul,
- Dr. Vicente Catalano,
- Sr. Oswaldo Gouvêa de Oliveira,
- Sr. José Leite de Almeida,
- Sr. Artur Siqueira,
- Sr. José Estefno,
- Sr. Armando Sestini,
- Sr. José Aragipe Luz Pereira,
- Capitão Jaime dos Santos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de maio de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, autorizar em caráter excepcional, o afastamento de Da. Linda Abdoucr, Escriturário, classe "D", lotada no Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para sem prejuízo de seus vencimentos e da gratificação da função gratificada de Secretária do Diretor do Pessoal da mesma Secretaria e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços à Comissão Estadual de Preços, pelo prazo de seis (6) meses.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de maio de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, autorizar em caráter excepcional, o afastamento de Da. Linda Abdoucr, Escriturário, classe "D", lotada no Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para sem prejuízo de seus vencimentos e da gratificação da função gratificada de Secretária do Diretor do Pessoal da mesma Secretaria e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços à Comissão Estadual de Preços, pelo prazo de seis (6) meses.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de maio de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, autorizar em caráter excepcional, o afastamento de Da. Linda Abdoucr, Escriturário, classe "D", lotada no Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para sem prejuízo de seus vencimentos e da gratificação da função gratificada de Secretária do Diretor do Pessoal da mesma Secretaria e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços à Comissão Estadual de Preços, pelo prazo de seis (6) meses.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de maio de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 10 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do § 1.º, do artigo 73, do Decreto n. 7204, de 11 de junho de 1935, o sr. Dr. João Soares Velga, para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico-Administrativo, da Faculdade de Medicina Veterinária, desta Universidade.

Designando o Dr. Fernando Andreasi, Assistente, Padrão "L", atual, de t.i., do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, para substituir, nos termos do artigo 90 e §§, do Decreto-Lei 12.273, de 28/10/41, o Sr. Dr. Milton de Souza Piza, Professor Catedrático, do G-II, de igual Parte, Quadro e Lotação, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros mensais, do t.i., durante o seu impedimento, por licença-prêmio. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

PRESTAÇÕES DE CONTAS ABONADAS

Proc. n. 5556/50: — E.S.A.L.Q. — Sr. Benedito Ferreira do Amaral — Cr\$ 500,00 — Verba n. 24/430.

Departamento de Administração

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central para pagamento:

RELAÇÃO N. 153

- Diversos: 5782-50 — L-45-R — Liceu Rio Branco Ltda. — .. 226.745,80.
- 5653-50 — S-88-G — Geraldo H. Paula Souza — 500,00.
- Folhas de Pagamento: 5680-50 — F-29-T — Terezine Arantes Ferraz e outros — 1.498,80.
- 5644-50 — H-37-D — Diolanda Assunta Hippolito — .. 1.300,00.
- 4615-50 — S-79-O — Oswaldo Sala — 3.951,60.
- Adiantamentos: 5445-50 — A-5-E — Eduardo Marques da Silva Ayrosa — 499,00.
- 1191-50 — B-8-W — Waldemar Basile — 500,00
- 1222-50 — B-8-W — Idem — idem — 1.800,00.
- 1228-50 — B-8-W — idem — idem — 1.000,00.

AGRICULTURA

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO, EM 27 DE ABRIL ÚLTIMO

No processo 304.173-59, em que o sr. dr. Henrique Dória de Vasconcellos, Diretor do Departamento de Imigração e Colonização, solicita autorização para realizar viagens, no Rio de Janeiro, no corrente ano, a fim de, junto às autoridades Federais e o Chefe da Organização Internacional de Reguidos (O. I. R.), promover entendimentos referentes ao projeto de restabelecimento da imigração de deslocados, sempre pelo prazo inferior a 15 (quinze) dias, ficando-lhe arbitrado o pagamento da respectiva gratificação, a título de representação, na base de diárias em dobro. — "Autorizo. a) Adhemar de Barros".

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara, nos termos do artigo 21, do Decreto n. 19.056, de 30-12-1949, alterado pelo Decreto n. 19.307, de 29-3-1950, que, pelo Decreto n. 19.347-D, de 13-4-1950, publicado a 18, foram lotados cargos de Diretor — QE-PP-II — Padrão "L", nos estabelecimentos:

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO ENSINO

DECRETO N.º 17.693, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1947

"APROVA A CONSOLIDAÇÃO MANUSCRITA ELABORADA PELO DECRETO N.º 17.211, DE 13 DE MAIO DE 1947"

PREÇO DE CADA FOLHETO..... Cr\$ 25,00
PELO CORREIO MAIS..... Cr\$ 1,50

Acha-se à venda no ALMOXARIFADO desta Repartição, à rua da Glória n.º 893.

abaixo, ficando neles providos, em caráter efetivo, nos termos do artigo 16, n. III, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, a partir de 18-4-1950, os srs.:

Enzo Melchior, no Colégio Estadual e Escola Normal de Bebedouro, ficando exonerado do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "K", do mesmo estabelecimento;

Noé de Camargo Rodrigues, no Colégio Estadual e Escola Normal de Dois Córregos, ficando exonerado do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "K", do mesmo estabelecimento;

Alfredo Gomes, no Colégio Estadual "Fernão Dias Pais", da Capital, ficando exonerado do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "K", do mesmo estabelecimento;

Corina Feleiros Villa, no Colégio Estadual de Batatais, ficando exonerada do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "K", do mesmo estabelecimento;

Dante Alighieri Vitta, no Colégio Estadual de Mogi Mirim, ficando exonerado do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "K", do mesmo estabelecimento;

Accacio Pinto Costa, na Escola Normal e Ginásio Estadual "Alexandre de Gusmão", da Capital, ficando exonerado do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "K", do mesmo estabelecimento;

João Pires Barbosa, na Escola Normal e Ginásio Estadual "Anhanguera", da Capital, ficando exonerado do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "K", do mesmo estabelecimento;

Julio Ridolfo, na Escola Normal e Ginásio Estadual de Araras, ficando exonerado do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "K", do mesmo estabelecimento;

Antonio de Freitas Malaman, na Escola Normal e Ginásio Estadual de Novo Horizonte, ficando exonerado do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "K", do mesmo estabelecimento;

Jair de Andrade, na Escola Normal e Ginásio Estadual de São Joaquim da Barra, ficando exonerado do cargo de Diretor, QE-PP-II — Padrão "K", do mesmo estabelecimento;

Alvaro Duarte de Almeida, na Escola Normal e Ginásio Estadual de Tanabi, ficando exonerado do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "J", do mesmo estabelecimento;

José Amaral Wagner, no Colégio Estadual "Dr. Américo Brasiliense de Almeida Melo", de Santo André, ficando exonerado do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "K", do mesmo estabelecimento;

Mário Marques de Oliveira, no Ginásio Estadual "Antonio Firmino de Proença", da Capital, ficando exonerado do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "K", do mesmo estabelecimento.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara, nos termos do artigo 21, do decreto n. 19.056, de 30-12-1949, alterado pelo decreto n. 19.307, de 29-3-1950, que, pelo decreto n. 19.347-D, de 13-4-1950, publicado a 18, foram lotados cargos de Diretor, QE-PP-II, Padrão "K", nos Ginásios Estaduais de Palmilal e de Monte Alto, nele ficando providos, em caráter efetivo, nos termos do artigo 16, n. III, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, a partir de 18-4-1950, respectivamente, os srs. Ubaldo Taveiros e Carlos Alvarenga e em consequência exonerados dos cargos de Diretor, QE-PP-II, Padrão "J", dos mesmos estabelecimentos.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Tornando sem efeito parcialmente o Decreto de 29, publicado no "Diário Oficial" de 30 de março do corrente ano, na parte relativa à nomeação do sr. Manoel Moraes Junior para exercer, interinamente, de acordo com o artigo 1.º, inciso IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o cargo de Contador, padrão "G", do Quadro dos Serviços Industriais da Repartição de Águas e Esgotos, na vaga verificada, com a promoção de Rubens de Paula Pereira, por não haver o nomeado tomado posse dentro do prazo legal, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 35 do supra citado decreto-lei.

Nomeando, nos termos do artigo 16, inciso IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Hildebrando Gonçalves Ventura de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Contador, padrão "G", do Quadro dos Serviços Industriais da Repartição de Águas e Esgotos, na vaga decorrente da promoção de Rubens de Paula Pereira.

Declarando competir, nos termos do artigo 98 da Constituição Estadual de 9-7-1947, mais a sexta parte dos vencimentos aos seguintes funcionários do Quadro dos Serviços Industriais da Repartição de Águas e Esgotos:

Luiz Alvaro da Silva, Engenheiro, padrão "Q" antigo; e
Duryal Camargo de Abreu, Oficial Administrativo, padrão "I".

Afastando do cargo, em prerrogativa de cento e oitenta dias, a partir de 11 do corrente, o sr. José Miguel Nuccito, Inspetor, padrão "E", do Quadro dos Serviços Industriais da Repartição de Águas e Esgotos.